

Código de Conduta

FORNECEDORES



CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA:

Caros parceiros e fornecedores,

A trajetória de crescimento do Grupo Magazine Luiza, focada na satisfação dos clientes, é baseada na conduta ética, justa e transparente, prezando pelo respeito aos colaboradores, parceiros, fornecedores e à sociedade em geral.

O papel de nossos parceiros e fornecedores no Ecossistema Magalu é muito relevante. Nosso objetivo de ser uma empresa digital, com pontos físicos e calor humano, só será alcançado se todos estivermos alinhados com os mesmos princípios, trabalhando com afinco e comprometidos com a integridade. A honestidade e a crença no **“ganha-ganha”** estão enraizadas na nossa cultura e, portanto, devem nortear sempre a nossa conduta.

Este Código de Conduta de Fornecedores reflete as expectativas mínimas do Grupo Magazine Luiza em relação aos seus parceiros e fornecedores, e serve para orientar as ações e atitudes de todos os participantes do nosso Ecossistema.

Ao escolher relacionar-se com um parceiro ou fornecedor, o Magalu considera critérios que vão muito além dos aspectos tradicionais de qualidade, preço e prazo, pois é premissa para construirmos relações comerciais que os nossos fornecedores e parceiros pactuem com os valores éticos, de conformidade com requisitos legais, trabalhistas, sociais e ambientais.

Ao receber e dar o aceite neste Código de Conduta de Fornecedor, esperamos que você assuma o compromisso de atuar de forma ética e responsável, seguindo princípios, valores e normas que promovam a cidadania e o desenvolvimento sustentável e, da mesma forma, estenda a regras deste documento a seus próprios parceiros e fornecedores. Afinal, precisamos de atitudes íntegras de todos, todos os dias. **Porque certo é certo!** Qualquer desculpa ou exceção é um passo atrás.

Conto com o comprometimento de cada um de vocês!

Um abraço,

Frederico Trajano

ÍNDICE

PROPÓSITO, VISÃO E VALORES DO GRUPO MAGAZINE LUIZA

- 1-** ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
 - 2-** DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES TRABALHISTAS
 - 3-** RESPEITO AO MEIO AMBIENTE
 - 4-** INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS
 - 5-** ANTICORRUPÇÃO
 - 6-** PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO
 - 7-** PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS
 - 8-** VIOLAÇÕES A ESTE CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES
- TERMO DE ACEITE

PROPÓSITO, VISÃO E VALORES DO GRUPO MAGAZINE LUIZA

PROPÓSITO: Levar ao acesso de muitos aquilo que é privilégio de poucos.

VISÃO: Ser o grupo mais inovador do varejo nacional, oferecendo diversas linhas de produtos e serviços para a família brasileira. Estar presente onde, quando e como o cliente desejar, seja em lojas físicas, virtuais ou online. Encantar sempre o cliente com o melhor time do varejo, um atendimento diferenciado e preços competitivos.

VALORES:

- Gente que gosta de gente
- Atitude de dono
- Mão na massa
- Simplicidade e inovação
- Cliente em 1º lugar

1- ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esperamos que nossos parceiros e fornecedores cumpram a legislação aplicável nos países em que atuam e assegurem a conformidade com regulamentações e políticas do Grupo Magazine Luiza, em especial as que disciplinam a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo, à corrupção, ao suborno, à sonegação, à pirataria e às práticas anticompetitivas, além do cumprimento integral do previsto nos contratos e/ou termos firmados entre as partes.

2- DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES TRABALHISTAS

O Grupo Magazine Luiza pratica atos e adota comportamentos em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com os Princípios Orientadores da ONU sobre empresas e Direitos Humanos e com os da Carta da Terra.

Assim, espera que seus parceiros e fornecedores assumam compromissos equivalentes, especialmente:

- **NÃO TOLERÂNCIA AO TRABALHO INFANTIL E À EXPLORAÇÃO SEXUAL**

INFANTIL, seja dentro ou fora de suas dependências, sempre cumprindo com a legislação vigente, principalmente quanto à idade mínima para contratação;

- **NÃO DISCRIMINAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA** seja por motivo de raça, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, crenças políticas, idade, características físicas, religião ou por qualquer outro motivo, promovendo um ambiente de trabalho diverso e inclusivo, respeitando, inclusive, práticas e feriados de diferentes religiões;
- **REPÚDIO A QUALQUER FORMA DE ABUSO, INTIMIDAÇÃO, RETALIAÇÃO, AMEAÇA, ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL** nas relações com seus colaboradores e com seus parceiros e fornecedores, incentivando práticas respeitadas, proporcionando ambiente psicológico saudável e seguro;
- **GARANTIA DE CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO**, relativas ao local de trabalho, alimentação, higiene e alojamento, mantendo um ambiente seguro e saudável, condenando o trabalho forçado, em condições análogas às de escravo e a escravidão moderna.
- **RESPEITO ÀS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO** pertinentes ao ramo de atuação, garantindo que os colaboradores possuam plena aptidão e os treinamentos necessários para o trabalho a ser executado, fornecendo-lhes e fiscalizando a efetiva utilização de todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, quando a atividade assim o exigir, e respondendo pelas ocorrências e seus desdobramentos, inclusive eventuais acidentes de trabalho;
- **ASSEGURAÇÃO DOS DIREITOS TRABALHISTAS** de seus colaboradores, tais como a garantia da livre associação sindical, o direito à negociação coletiva, ao pagamentos de salários, horas-extras, ao 13º salário, às férias, às licenças remuneradas, aos encargos previdenciários e ao encerramento do contrato de trabalho, se assim o desejarem, observada a legislação aplicável;
- **ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, como facilitar o acesso à educação, ampliar a empregabilidade e desenvolver as competências de seus colaboradores.

3- RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

O Grupo Magazine Luiza se empenha para atingir o equilíbrio entre o crescimento econômico, a preservação ambiental e o desenvolvimento social ao realizar suas atividades, procurando gerar impactos positivos nas regiões e comunidades onde atua.

Para cumprir seu objetivo, é essencial que os parceiros e fornecedores se comprometam em mitigar os riscos de sua operação, devendo:

- Cumprir a legislação ambiental aplicável às suas atividades;

- Adotar padrões de gestão ambiental compatíveis com suas atividades, como a redução de resíduos, redução da emissão de gases do efeito estufa, utilização de energias renováveis e redução do consumo de água;
- Comprometer-se em melhorar continuamente os seus processos, de forma a minimizar os seus impactos negativos e intensificar práticas inovadoras que estimulem a utilização consciente de recursos naturais;
- Estimular e promover ações de conscientização de seus colaboradores voltadas à sustentabilidade;
- Aderir ao Programa de Sustentabilidade da Cadeia de Fornecedores do Grupo Magazine Luiza, quando solicitado, por meio do qual os fornecedores serão monitorados quanto aos requisitos sociais e ambientais, podendo ser necessária a adoção de medidas para redução de riscos.

4 - INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

Para o Grupo Magazine Luiza, integridade e transparência são valores inegociáveis. Tratamos nossos parceiros e fornecedores com respeito, lealdade e imparcialidade, e conduzimos nossos negócios com base na honestidade, nas melhores práticas de mercado e de governança corporativa.

Neste sentido, nossos parceiros e fornecedores devem:

• COMBATE À PIRATARIA

Não utilizar ou comprar produtos contrafeitos, falsificados, piratas ou provenientes de origem ilegal ou ofertá-los nas nossas relações comerciais ou na nossa plataforma de marketplace. Pirataria é crime e será tratado como tal pelo Grupo Magazine Luiza.

• CONCORRÊNCIA LIVRE E LEAL

O Grupo Magazine Luiza fomenta a livre competição entre seus fornecedores e concorrentes, e trabalha com afinco para garantir a plena proteção do mercado consumidor, de seus clientes e parceiros de negócios. Assim, nossos fornecedores e parceiros devem respeitar a legislação de concorrência, não cooperando com fraudes, abuso de poder e espionagem empresarial, e não atuar de qualquer forma que possa restringir a livre oferta de produtos ou serviços no mercado e a manipulação de preços.

• PROPRIEDADE INTELECTUAL

Utilizar a marca do Grupo Magazine Luiza somente e quando autorizado para os fins previamente especificados. Os nossos parceiros e fornecedores não podem, em hipótese alguma, vender, reproduzir ou distribuir informações, aplicativos, softwares ou outras propriedades intelectuais do Grupo Magazine Luiza a que tenha acesso, exceto em situações previamente autorizadas, devendo proteger e

respeitar em suas atividades as informações e processos de uso interno que por ventura tenham acesso, além, é claro, de respeitar os direitos de patentes, marcas registradas, direitos autorais, segredos comerciais e outras informações confidenciais ou de propriedade de terceiros.

• CONFLITO DE INTERESSES

Para os fins deste Código, considera-se conflito de interesses qualquer situação em que os interesses individuais do parceiro/fornecedor ou seus gestores/colaboradores/acionistas sejam incompatíveis com os interesses do Grupo Magazine Luiza.

O parceiro/fornecedor deve estabelecer regras para mitigar potenciais conflitos de interesses a fim de garantir a credibilidade das suas próprias decisões e interesses, assim como para preservar os interesses do Grupo Magazine Luiza.

Situações de potencial conflito de interesses, como parentesco até o 3º grau ou relacionamento íntimo entre colaboradores do Grupo Magazine Luiza e de seus parceiros/fornecedores, entre outras situações, devem ser reportadas no canalconfidencial.com.br/magazineluiza/

• BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O Magazine Luiza é bem rigoroso com relação à concessão e recebimento de presentes, brindes e hospitalidades, por isso temos uma política específica para tratar desse tema. Assim, nossos parceiros/fornecedores não devem oferecer aos colaboradores do Grupo Magazine Luiza ou aceitar de colaboradores do Grupo Magazine Luiza, brindes, presentes e hospitalidades com a intenção de influenciar indevidamente ou favorecer uma decisão comercial e, principalmente, que não estejam em conformidade com a nossa política.

Exceto mediante prévia e expressa autorização, nunca devem ser oferecidos brindes, presentes e hospitalidades a terceiros, em nome do Grupo Magazine Luiza. Em demais situações, o oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades deve estar em conformidade com a respectiva Política do Grupo Magazine Luiza.

• INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Tratar com sigilo e responsabilidade as informações confidenciais, de uso interno e privilegiadas às quais tenha acesso ao se relacionar com o Grupo Magazine Luiza.

É vedado o compartilhamento de dados operacionais ou comerciais com qualquer pessoa não envolvida no processo, especialmente concorrentes do Grupo Magazine Luiza, assim como o uso ou divulgação de informações privilegiadas, principalmente para negociar ações do Magazine Luiza.

5- ANTICORRUPÇÃO

O Grupo Magazine Luiza adota uma postura de tolerância zero em relação a quaisquer formas de corrupção que envolva agentes públicos ou empresas privadas. Portanto, não será aceito qualquer ato que utilize indevidamente uma posição de influência para obter vantagens ou praticar ações consideradas ilegais pelas leis vigentes.

Os fornecedores e parceiros devem garantir o cumprimento da legislação anticorrupção aplicável aos locais em que atua, em especial da Lei da Empresa Limpa (Lei nº 12.846/13), e, mais especificamente, jamais prometer, oferecer ou dar, a qualquer pessoa, direta ou indiretamente, vantagem reputada como indevida ou ilícita pelas leis vigentes, inclusive pagamentos, para qualquer pessoa física ou jurídica, especialmente (i) agentes públicos, (ii) partidos políticos e seus afiliados e (iii) membros dos órgãos deliberativos, empregados, prepostos, contratados e/ou autorizados do Grupo Magazine Luiza.

6- PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

O Grupo Magazine Luiza repudia quaisquer práticas criminosas e atua fortemente a fim de garantir que suas atividades não sejam utilizadas para a simulação ou ocultação de recursos financeiros – atos de lavagem de dinheiro – ou para o financiamento a atos terroristas.

Assim, os parceiros e fornecedores devem:

- **AGIR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS REFERENTES À PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO** na condução dos negócios;
- **ESTAR LEGALMENTE CONSTITUÍDOS E HABILITADOS**, sem envolvimento em atividades ilícitas, e atender aos requisitos de idoneidade, com o objetivo de proteger a reputação e a imagem do Grupo Magazine Luiza;
- **ESTABELECEER ROTINAS E PROCEDIMENTOS**, para assegurar que os requisitos legais estejam sendo cumpridos;
- **OBSERVAR A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO** do Grupo Magazine Luiza, no que couber.

7- PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O Grupo Magazine Luiza respeita todas as legislações aplicáveis à privacidade e proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Nesse sentido, as políticas e procedimentos do Grupo seguem as melhores

práticas de proteção e segurança dos dados pessoais contra qualquer abuso e atos ilícitos.

Nas contratações que envolvam o tratamento e/ou o compartilhamento de dados pessoais, a formalização está condicionada ao atendimento aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados e ao preenchimento da Análise de Risco à Privacidade, sendo vedado o tratamento dos dados para finalidades diversas daquelas pactuadas com o Grupo Magazine Luiza.

Os fornecedores também devem observar e implantar medidas de proteção eficazes para mitigar riscos de violação aos dados pessoais.

8 - VIOLAÇÕES A ESTE CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

O Grupo Magazine Luiza busca detectar e remediar qualquer desvio de conduta ou irregularidade que envolva a Companhia e/ou suas controladas e adotar medidas para a prevenção de novas violações.

Para isso, possui um Canal de Denúncias confidencial, disponível 24h por dia durante todo o ano. As denúncias podem ser anônimas e uma equipe especializada apura cada relato. Se procedente, as medidas cabíveis são aplicadas, podendo resultar na rescisão da relação comercial entre as partes, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Além disso, o Grupo Magazine Luiza incentiva que cada fornecedor crie e fomente canais de comunicação interna e externa para recebimento de denúncias. O que está errado, é errado, e precisa ser falado. Sempre que necessário, use os Canais de Denúncia com responsabilidade!

Acesse canalconfidencial.com.br/magazineluiza/ ou ligue para 08007921007, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.

Este Código e demais políticas aplicáveis estão disponíveis na [página de internet do Magalu](#).

TERMO DE ACEITE AO CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

Declaro que li e compreendi este Código, e reconheço a obrigatoriedade do seu cumprimento, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

(Nome do fornecedor)

(Assinatura)

Data